

PROJETO DE LEI 01-0156/2010 do Vereador Ricardo Teixeira (PSDB)

"Altera a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (lei 13.476/02).

Art. 1º - Dispõe sobre a alteração da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (Lei 13.746/02).

Art. 2º - O Imposto sobre Serviços (Lei 13.476/02) de 30 de dezembro de 2002, no anexo I (PORTARIA SF Nº 14/2003 -Tabela de códigos de serviço, cálculo, livros e documentos fiscais do imposto sobre serviços), passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

GRUPO 16.GUARDA E LOCAÇÃO									
Código de Serviço (...)	Item da Lista (...)	Descrição (...)	Alíquota (...)	Base de cálculo (...)	Incidência (...)	Data de Vencimento (...)	Livros Fiscais (...)	Documentos Fiscais (...)	
07340	56.1	Guarda e/ou estacionamento de veículos terrestres automotores em shopping center, hipermercado e estabelecimento congênere, cujo estacionamento, próprio ou não, coberto ou não, onere o usuário.	5%	Preço do serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	51 57	NFS	

Art. 3º - Os estabelecimentos que terceirizarem o serviço de estacionamento não estarão enquadrados nesta descrição.

Art. 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá as formas de cálculo e arrecadação da tributação prevista nesta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contadas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."